**EDITAL 02/2013**

**SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O CIRCUITO TUSP DE TEATRO 2013**

(Capital e Interior)

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do TUSP - Teatro da USP, órgão ligado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, situado na Rua Maria Antônia, 294,Vila Buarque, São Paulo (SP), no prédio histórico da antiga sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP até o ano de 1968, torna público que se encontra aberto CONCURSO, nos termos do artigo 22, §4º da Lei nº 8666/93, visando à seleção de espetáculos para participação no programa **Circuito Tusp de Teatro 2013** do TUSP – Teatro da USP na capital (São Paulo) e nos campi do interior (Bauru, Ribeirão Preto, São Carlos e Piracicaba).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.  Objetivos, Características

O presente Edital tem por objetivo a seleção de espetáculos para integrar o **Circuito Tusp de Teatro 2013** no TUSP – Teatro da USP(2º Semestre), nos campi do interior (Bauru, Ribeirão Preto, São Carlos e Piracicaba) e capital, no período de **23 de setembro a 27 de outubro de 2013**.O Circuito TUSP de Teatro é uma ação realizada nos campus da capital e interior onde existe a atuação dos Orientadores de Arte Dramática, a fim de disseminar a produção artística de grupos teatrais  que se interessem pela ação de cultura e extensão proposta pelo órgão.

Os contemplados terão espaços cênicos à sua disposição, dentro das datas, dias da semana e horários disponibilizados pelo TUSP – Teatro da USP, nos termos deste Edital (item 1.3) tanto na capital (São Paulo) como nos campi do interior. As apresentações são abertas ao público e feitas em espaços ligados à Universidade ou frutos de parcerias.

1.2  Período do Circuito Tusp de Teatro : **23 de setembro a 27 de outubro de 2013.**

1.3  Dias da semana e horários de apresentação

Cada espetáculo selecionado terá agendada uma data de apresentação em cada uma das cidades participantes do Circuito TUSP de Teatro, nos seguintes períodos:

**São Carlos, 23 a 29 de setembro;**

**Piracicaba, 30 de setembro a 6 de outubro;**

**São Paulo, de 7 a 13 de outubro;**

**Bauru, 14 a 20 de outubro;**

**Ribeirão, 21 a 27 de outubro.**

1.4 As apresentações acontecerão sempre às **20h**, com possibilidade de alteração, mediante acordo prévio, em função das particularidades de cada campus ou grupo.

1.5 A definição das datas de apresentação, dentro das semanas citadas para cada campus, dependerá da disponibilidade dos espaços parceiros das ações do TUSP no interior.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Serão selecionados até 3 (três) espetáculos;

2.2 Os selecionados integrarão o Circuito TUSP de Teatro de 2013, tendo à sua disposição os espaços cênicos nas datas e horários disponibilizados pelo TUSP nos termos deste Edital, tanto na capital como no interior, com apresentações abertas ao público a serem realizadas em espaços ligados à Universidade ou frutos de parcerias com o TUSP;

2.3 O valor oferecido é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) **por apresentação**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas da presente data até **22 de julho de 2013**, na secretaria do TUSP – Teatro da USP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, ou enviadas pelo correio, com data de postagem até **18 de julho de 2013**. A divulgação dos projetos selecionados será feita até **16 de agosto de 2013**.

3.2 Os projetos inscritos poderão ser inéditos ou já apresentados.

3.3 São itens **obrigatórios** para a inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

- Projeto em **3 (três) vias (original + 2 cópias simples)** contendo, cada um:

a) DVD (três cópias) com filmagem completa, sem cortes ou edição, do espetáculo inscrito.

b) Concepção, sinopse e ficha técnica atualizada do espetáculo, incluindo recomendação etária e duração;

c) Especificações das necessidades técnicas: descrição das necessidades técnicas da encenação (cenário, figurino, luz, som, etc.), com planta do cenário, luz, som, e demais especificações se houver, por escrito;

d) Histórico do grupo/proponente por escrito;

e) Currículos dos envolvidos no projeto, por escrito;

f) 03 (três) fotografias do espetáculo inscrito, na mais alta resolução possível e com o nome do fotógrafo, para uso no cartaz e programa;

g) Definição da pessoa jurídica para o pagamento (que deverá estar em dia com FGTS, CND e CADIN estadual);

h) Autorizações da SBAT (ou órgão responsável) e ECAD, além de demais autorizações específicas no caso de uso de outros recursos (como animais em cena, fogo etc.)

3.4. Fica a critério dos proponentes o envio de material adicional, como cartazes, programas e material de divulgação ou publicado em imprensa sobre o projeto ou sobre o trabalho do grupo e cópia do texto ou roteiro do(s) espetáculo(s) a ser(em) apresentado(s). No caso de envio dos itens facultativos citados, não será necessário remeter 3 (três) cópias dos mesmos, bastando que constem em uma das cópias do projeto ou em material anexo.

4. LEGISLAÇÃO

4.1. O concurso será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e pelas disposições que constam do presente Edital.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do TUSP – Teatro da USP.

6. ORÇAMENTO

6.1. A dotação total bruta prevista pelo TUSP para a cobertura orçamentária deste Edital é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor referente ao mês-base de junho de 2013.

7. DA SELEÇÃO DO PROJETO

7.1. A seleção do projeto será realizada pela equipe de Orientadores de Arte Dramática do TUSP e/ou um especialista da área teatral e cultural, podendo recorrer a profissionais e especialistas da área sem relação com o órgão. É de interesse do TUSP priorizar a produção de egressos de escolas de formação em teatro – o que não exclui a participação de proponentes com perfil diferente, desde que atendam os demais critérios citados anteriormente.

7.2. Para efeito da seleção, prioritariamente, como critério classificatório, o TUSP levará em consideração:
- Disponibilidade nas datas programadas para a realização do Circuito;
- Versatilidade de adaptação do espetáculo a diferentes espaços físicos;
- Coerência entre a proposta apresentada no projeto e o resultado da encenação;
- Definição da pessoa jurídica para pagamento (com FGTS, CND e CADIN estadual em dia)

8. DO USO DO ESPAÇO E DOS MATERIAIS

8.1. A produção do espetáculo selecionado ficará responsável pela montagem técnica das atividades realizadas (cenário, luz, som etc.), com a supervisão de técnico do TUSP unicamente no caso da capital (nos campi do interior não haverá obrigatoriamente supervisão de técnico do TUSP responsável), bem como pela operação de luz e som durante as atividades.

8.2. Desde março de 2011, o espaço cênico do TUSP da capital tornou-se adaptável a múltiplas configurações de palco/plateia (palco italiano, arena, passarela, etc.). Para modificar a configuração do palco/plateia, entretanto, é necessário que a produção providencie pessoal, que será supervisionado por um técnico do TUSP.

8.3. Tendo em vista que o TUSP (em São Paulo) encontra-se localizado em prédio que sedia outros órgãos com programações próprias e que no interior os espaços que usados para apresentação são próximos ou contíguos a outros órgãos/unidades, qualquer utilização de áreas externas à sala de apresentação determinada deverá ser comunicada com a devida antecedência. A produção do projeto deverá estar ciente de que tal utilização somente será liberada mediante a aprovação do TUSP e demais órgãos envolvidos.

8.4. A lista de equipamentos disponibilizados pelo TUSP para as apresentações na capital encontra-se anexa a este edital e no site [www.usp.br/tusp](http://www.usp.br/tusp).

9. DA BILHETERIA

9.1 O Circuito TUSP de Teatro não cobra ingressos.

10. DO MATERIAL ENTREGUE NA INSCRIÇÃO DO PROJETO

10.1. Os responsáveis pelos projetos não selecionados que desejarem a devolução do material deverão retirá-los até **23 de setembro de 2013**, impreterivelmente, em horário comercial, na sede do órgão. Após esta data, o material será inteiramente descartado.

11. DO MATERIAL GRÁFICO E DIVULGAÇÃO DO ESPETÁCULO

11.1. O TUSP – Teatro da USP oferece aos Projetos selecionados, durante a temporada:

a)Divulgação dos espetáculos selecionados em banner na fachada do prédio do TUSP na capital, junto às demais programações do teatro  e, eventualmente, em banners nos campi do interior, nos espaços onde serão realizadas as apresentações, que podem ou não ser dentro do campus.

b) Filipeta/folder de divulgação para a programação;

c) Cartaz de divulgação para a programação;

11.2.A elaboração, impressão e distribuição de qualquer material distinto dos acima descritos, bem como outras formas de divulgação das atividades do projeto em mídias diversas, deverão ser aprovados pelo TUSP e são de responsabilidade da produção do projeto selecionado.

11.3. A produção deverá entregar as imagens e atualização das informações do (s) espetáculo(s) para elaboração do material gráfico impreterivelmente até o dia **23 de agosto de 2013**, para que haja tempo hábil para a confecção e impressão do material gráfico. Em caso contrário, o TUSP se reserva o direito de produzir o material gráfico com as informações disponíveis no material de inscrição.

11.4 O TUSP não se compromete a empregar qualquer elemento de identidade visual (logotipos, fontes, arte gráfica etc.) do espetáculo no material de divulgação do Circuito. O TUSP tampouco se compromete a incluir quaisquer logotipos ou menções a apoiadores, patrocinadores etc. no material de divulgação do Circuito.

12.  DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os inscritos devem ter em mente que os espetáculos precisam se adequar às condições técnicas e cenográficas dos espaços tanto da capital como do interior (verificar na lista anexa ou no site os materiais técnicos oferecidos pelo TUSP na capital). No caso dos campi do interior, o TUSP não pode garantir a disponibilidade de equipamento de som e iluminação, visto se tratar, em geral, de espaços alternativos. A produção selecionada fica inteiramente responsável pelo aluguel e manutenção de qualquer equipamento não disponibilizado pelo TUSP.

12.2. A divulgação dos projetos selecionados será feita até **16 de agosto de 2013**.

12.3. O responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar autorização do autor, liberação da SBAT ou documento que ateste a negociação do direito de apresentação do espetáculo **no ato da inscrição**. No caso de utilização de trilha sonora, deverá também providenciar a declaração de regularização das músicas, emitida pela ECAD, ou declaração do autor que libere as músicas para o espetáculo devidamente carimbada pelo ECAD.

A não entrega destes documentos poderá acarretar o cancelamento da(s) apresentação(ões) até que a situação seja regularizada. Também é obrigação da companhia apresentar quaisquer documentos relativos a necessidades específicas ao espetáculo no ato da inscrição. (ex. utilização de animais, autorizações particulares para espetáculos externos etc.).

12.4.  As despesas de transporte, alimentação e hospedagem ficam sob a responsabilidade dos selecionados. Fica a cargo do grupo participante também providenciar qualquer material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, além de estrutura técnica (iluminação, sonorização), com exceção do TUSP da capital.

12.5. Os proponentes selecionados terão até **23 de agosto de 2013** para assinar o termo de compromisso e entrega das imagens e informações necessárias para a confecção do material de divulgação do(s) espetáculo(s).

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CIRCUITO TUSP DE TEATRO 2013**

**Período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **Ficha nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Recebida em: \_\_/\_\_/ \_\_\_** |

|  |
| --- |
| Título do espetáculo: |
| Grupo/ Companhia/ Proponente: |

**Proposta para:**

|  |
| --- |
| Responsável pelo Projeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_End.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cel:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Material anexado:( ) Projeto( ) DVD | **Assinatura do responsável** |

## ANEXO I

**MINUTA**

**TERMO DE COMPROMISSO (para ciência),**

(para os projetos selecionados; deverá ser entregue assinado em duas vias até o dia 23.07.2013)

O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo por representante a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compromete-se a cumprir os seguintes itens:

1. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ apresentará (\_\_\_\_) espetáculo(s) de seu repertório, dirigido(s) por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

“**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”**, com duração de \_\_\_\_\_\_ minutos, no Espaço Cênico do TUSP - Teatro da Universidade de São Paulo, localizado na Rua Maria Antônia, 294, Consolação – São Paulo, SP e nos campi do interior (Bauru, Piracicaba, Ribeirão Preto e São Carlos), como parte integrante do Circuito TUSP de Teatro 2013.

1. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ deverá cumprir e responsabilizar-se para que sejam cumpridos, por todos os membros da sua equipe, todos os itens contidos neste Termo.
2. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na oportunidade da assinatura deste Termo, declara ter pleno conhecimento, no caso do Tusp da capital, das condições do teatro, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação e, no caso dos espaços alternativos dos campi do interior, a clareza que tais espaços podem não possuir equipamentos de som e iluminação, nem técnicos responsáveis.
3. Findo o período previsto para realização do projeto, a produção obriga-se a ressarcir ao TUSP por equipamentos, acessórios e quaisquer danos às instalações do espaço (capital e interior) ocorridos em consequência da ocupação.
4. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_deverá entregar documento, com antecedência de 7 dias em relação às datas de apresentação, informando nomes e números de RG de todos os integrantes da equipe, indicando o responsável da produção, os técnicos, os atores e outros profissionais que atuem no projeto, bem como uma relação de todo o material utilizado, tais como: cenário, figurino, equipamento de luz, som etc.
5. Qualquer entrada e saída de objetos ou equipamentos deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por 1 (um) integrante do grupo, e ser comunicada à produção do TUSP, por escrito e com antecedência de 3 dias úteis para que se providencie a devida autorização. O TUSP não dispõe de pessoal para carga/descarga de material.
6. Após o término da temporada, os equipamentos da COMPANHIA DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ deverão ser retirados das dependências do TUSP **até as 12h do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** (salvo acordo prévio). Após este prazo, a Administração do teatro reserva-se o direito de desfazer-se de todo e qualquer material e/ou equipamento não retirado, não mais lhe cabendo qualquer responsabilidade sobre ele.
7. O TUSP não se responsabiliza por objetos e valores deixados no Espaço Cênico ou em qualquer dependência do órgão.
8. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ não poderá utilizar ou designar o TUSP ou o Espaço Cênico como o espaço-sede para fins de qualquer natureza, sendo ainda vedado sublocar, transferir, ceder, emprestar ou utilizar o espaço para outro fim que não seja a exibição do espetáculo.
9. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ não poderá alterar a estética interna e externa do Espaço Cênico sem o prévio conhecimento e consentimento da direção do TUSP e da equipe técnica do teatro, e tampouco remover ou utilizar peças, equipamentos, acessórios ou mobiliários existentes sem a autorização expressa do órgão.
10. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ compromete-se a fazer constar em todo e qualquer material gráfico de sua confecção relacionado ao evento os seguintes logotipos: Universidade de São Paulo/Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e TUSP – Teatro da USP(disponibilizados pela produção do TUSP) como realizadores do projeto, durante o tempo em que ocorrerem as apresentações do Circuito.
11. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á totalmente pelas despesas de produção e exibição do espetáculo, encargos trabalhistas com seus artistas e pessoal técnico, encargos tributários nas esferas municipal, estadual e federal, bem como as multas advindas que recaiam ou possam posteriormente recair sobre o TUSP.
12. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ responsabilizar-se-á pela operação dos equipamentos de som e luz, bem como a operação de palco.
13. O TUSP da Capital possui os equipamentos elencados no Anexo III.

Ficam sob responsabilidade da produção os equipamentos de som e luz utilizados durante a temporada, permanecendo o TUSP isento de qualquer dano causado em consequência da utilização destes.

Fica a cargo do GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a locação de outros equipamentos de luz e som que não constem no Espaço Cênico.

1. Não haverá cobrança de ingressos para o Circuito TUSP de Teatro 2013.

A bilheteria é aberta ao público no máximo duas horas antes do evento.

É proibida a entrada na Bilheteria de pessoas estranhas ao serviço, mesmo integrantes do GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, salvo acordo prévio.

Não haverá reservas por telefone ou *in loco* e nem lista de convidados para o grupo.

Durante a temporada, seguem–se as seguintes normas:

1. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ se responsabilizará pela montagem da plateia na configuração desejada pelo espetáculo, no caso das apresentações na capital.
2. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_compromete-se a respeitar as datas e especialmente os horários de início e término dos espetáculos, conforme divulgados, sendo que as portas de acesso à sala para o público serão abertas em comum acordo com o TUSP e a produção, observando-se o limite de tolerância máxima de 10 minutos de atraso, inclusive na estreia.
3. Caso ocorra o cancelamento do evento por responsabilidade do GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em situação de comprovada impossibilidade, seu produtor deverá avisar o público até, pelo menos, 15 minutos de antecedência do início do espetáculo.
4. Caso ocorra o cancelamento de evento por responsabilidade do Teatro da USP, o aviso ao público será efetuado por algum representante da casa com, pelo menos, 15 minutos de antecedência ao início do espetáculo.
5. Em caso de cancelamento de evento, os ingressos serão trocados para a sessão subsequente, se houver e se for este o interesse do espectador.
6. O GRUPO DE TEATRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_compromete-se a dar ciência a todos os seus integrantes das normas contidas no **Anexo II** e fazer cumpri-las.
7. Casos omissos neste Termo deverão ser tratados diretamente com a produção do TUSP.

São Paulo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­

Proponente Direção do TUSP

***ANEXO II***

**NORMAS GERAIS**

ESPAÇO CÊNICO

* O TUSP não possui carregadores em seu quadro de funcionários. Este serviço é, portanto, de exclusiva responsabilidade do grupo de teatro. No caso dos campi do interior, além de não possuir carregadores, não se garante técnicos ou equipamentos de som e iluminação disponíveis.
* Solicitamos que, após montagem e desmontagem, a Cia. deixe o palco e/ou sala limpos, retirando todos os restos de cenário, retalhos de madeira, sobras de material elétrico etc., e após ensaios, oficinas e demais atividades, palco e plateia sejam deixados limpos de resíduos.
* Os técnicos do TUSP (em São Paulo) auxiliam as montagens e acompanham a exibição dos espetáculos. As operações são de responsabilidade exclusiva da Cia.
* Todo e qualquer equipamento do TUSP que for danificado por uso incorreto ou falta de cuidado terá seu valor obrigatoriamente ressarcido, ou será consertado, ou será substituído por outro igual, pela Cia.
* Conforme a Lei Estadual 13.541 de 07 de maio de 2009, é proibido fumar em ambientes fechados de uso coletivo, sendo, portanto, proibido fumar nas dependências do TUSP (palco, plateia, coxias, cabine de operações, camarim e espaços cobertos).

CAMARINS

* A Administração do TUSP não se responsabiliza por objetos ou valores deixados no camarim.
* O camarim tem por finalidade abrigar os componentes dos grupos e/ou Cias. residentes e seus objetos pessoais (figurino e maquiagem), não sendo permitido guardar no local material cênico de grande porte e/ou pesados que possam causar danos ao piso local.
* Não escrever ou pintar nas portas e paredes do camarim, e não utilizá-lo como ateliê de pintura ou marcenaria (os reparos serão de responsabilidade da Companhia).
* Não danificar ou usar cola nos espelhos (o dano será de responsabilidade da Companhia).
* Por questão de higiene, diariamente, ao final dos trabalhos, caso haja restos de comida nos cestos de lixo do camarim, favor retirar os cestos para o pátio.
* A companhia receberá uma chave da porta do camarim, que deverá ser devolvida ao final da temporada.
* Ao sair do camarim, é favor apagar as luzes e fechar a porta.

BILHETERIA

* O Administrador do Teatro prestará apoio ao serviço, ajudando a solucionar eventuais problemas de organização do público e determinando a liberação da sala de espetáculos.
* O produtor da Cia., ou representante indicado, deverá comparecer à Administração logo após o início da sessão, para conferência de caixa e assinatura de borderô (TUSP – capital). Em caso de impossibilidade, deverá ser acordado com a Administração o melhor procedimento a ser adotado.

**EQUIPAMENTOS CEDIDOS PELO TUSP (capital)**

***ANEXO III***

***ANEXO III***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ILUMINAÇÃO** | **SOM** | **MULTIMÍDIA** | **MEDIDAS** |
| * 48 Canais de Rack
* Mesa ETC-Express 24/48
* Jogo Multicabos
* 12 Elipsoidais
* 36 PCs
* 24 Par 64 foco 5
* 02Set Light
 | * 01Mesa YAMAHA 01 V - 32 canais
* 02 Caixas de som – médio grave
* 02 Caixas de som – subwoofer
* 01 Aparelho de CD duplo
* 04 direct box
* 02 Microfones com fio
* 02 Microfones sem fio
* 04 Pedestais de mesa
* 08 Pedestais tipo girafa
 | * 01 Datashow \*
* 01 Aparelho de DVD
* 01 TV 29”
* 01 Vídeo cassete
* 01Microcomputador (para uso exclusivo em palestras)
* 01 Tela de projeção elétrica \*

\* *A tela de projeção e o projetor multimídia são fixos no teatro e não podem ser transferidos de local. O uso é prioritário para vídeos, filmes, palestras, debates e afins.* | * Área total do teatro:

240 m240 plataformaspantográficas para montagem de plateia linóleo dupla face (preto/branco) 98 cadeiras pretas* Área total da Sala Experimental:

50 cadeiras preta\**é de responsabilidade da Cia. a mudança das plataformas da plateia e a colocação do linóleo, bem como sua retirada. A utilização do linóleo estará sujeita a aprovação da equipe técnica do TUSP em função dos demais usos do espaço.* |

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO QUE O TUSP OFERECE**

|  |  |
| --- | --- |
| **MATERIAIS GRÁFICOS** | **DIVULGAÇÃO** |
| * Folder Institucional da Programação
* Filipetas (eventualmente)
* Banner Institucional do Evento
* Cartaz do Evento (eventualmente)
 | * Elaboração de release e follow-up de imprensa
* Envio por correio eletrônico divulgação dos eventos realizados no TUSP (aprox. 4.000 nomes)
 |

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela direção do TUSP e seus organizadores locais.